

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

(Art. 212 - A DA CR/88, LEIS 9.394/96, 14.113/2020 E IN 02/2021)

**I - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO**

NATUREZA DA RECEITA	Valor
<b>1 - FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS</b>	<b>288.402.265,13</b>
1.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.7.5.1.50.0.X)	286.921.583,87
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.01.0.X + NR 1.3.2.1.02.0.X + NR 1.3.2.1.03.0.X + NR 1.3.2.1.05.0.X + NR 1.3.2.9.99.0.X)	1.480.681,26
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.9.2.2.51.0.X)	0,00
<b>2 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF</b>	<b>0,00</b>
2.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAF (NR 1.7.1.5.51.0.X)	0,00
2.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.01.0.X + NR 1.3.2.1.02.0.X + NR 1.3.2.1.03.0.X + NR 1.3.2.1.05.0.X + NR 1.3.2.9.99.0.X)	0,00
2.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.9.2.2.51.0.X)	0,00
<b>3 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT</b>	<b>0,00</b>
3.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT (NR 1.7.1.5.50.0.X)	0,00
3.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.01.0.X + NR 1.3.2.1.02.0.X + NR 1.3.2.1.03.0.X + NR 1.3.2.1.05.0.X + NR 1.3.2.9.99.0.X)	0,00
3.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.9.2.2.51.0.X)	0,00
<b>4 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR</b>	<b>0,00</b>
4.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR (NR 1.7.1.5.52.0.X)	0,00
4.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.01.0.X + NR 1.3.2.1.02.0.X + NR 1.3.2.1.03.0.X + NR 1.3.2.1.05.0.X + NR 1.3.2.9.99.0.X)	0,00
4.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.9.2.2.51.0.X)	0,00
<b>5 - RECEITA TOTAL (1 + 2 + 3 + 4)</b>	<b>288.402.265,13</b>

**II - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO				
	IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	VAAF	VAAT	VAAR	TOTAL ATÉ O BIMESTRE
<b>FUNÇÕES 12 E 28</b>					
122 – Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00
271 – Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	27.533.392,19	0,00	0,00	0,00	27.533.392,19
0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL	27.533.392,19				27.533.392,19
273 – Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00
361 – Ensino Fundamental	165.116.608,50	0,00	0,00	0,00	165.116.608,50
0002 - JF + EDUCAÇÃO	165.116.608,50				165.116.608,50
365 – Educação Infantil	50.243.228,35	0,00	0,00	0,00	50.243.228,35
0002 - JF + EDUCAÇÃO	50.243.228,35				50.243.228,35
366 – Educação de Jovens e Adultos	7.084.879,35	0,00	0,00	0,00	7.084.879,35
0002 - JF + EDUCAÇÃO	7.084.879,35				7.084.879,35
367 – Educação Especial	23.175.042,06	0,00	0,00	0,00	23.175.042,06
0002 - JF + EDUCAÇÃO	23.175.042,06				23.175.042,06
843 – Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00
844 – Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00
<b>6 - SUBTOTAL VALOR PAGO</b>	<b>273.153.150,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>273.153.150,45</b>
7 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 - SUBTOTAL RESTOS A PAGAR (7 + 8)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>10 - TOTAL (6 + 9)</b>	<b>273.153.150,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>273.153.150,45</b>
11 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PAGOS NO EXERCÍCIO ATUAL (CONSULTA 932.736)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>13 - TOTAL (10 - 11 + 12)</b>	<b>273.153.150,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>273.153.150,45</b>

**III – BASE DE CÁLCULO DOS INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal**

DESCRIÇÃO	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
14 - VALOR PAGO	273.153.150,45	0,00	0,00
15 - RESTOS A PAGAR (PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS) DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
16 - (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
17 - RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA PAGOS NO EXERCÍCIO ATUAL (CONSULTA 932.736)	0,00	0,00	0,00
<b>18 - TOTAL (14 + 15 - 16 + 17)</b>	<b>273.153.150,45</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

(Art. 212 - A DA CR/88, LEIS 9.394/96, 14.113/2020 E IN 02/2021)

**IV - INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal**

DESCRIÇÃO	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
19 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	201.881.585,59	273.153.150,45	94,71%
20 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	
21 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	

**V - INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)**

DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO
22 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	28.840.226,51	15.249.114,68	5,29%

**VI - INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)**

DESCRIÇÃO	FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO (VAAF + VAAT + VAAR)	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO
23 - VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR			25.184.793,41
24 - VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR			4.602.744,45
25 - VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	3.505.834,13	0,00	3.505.834,13
26 - VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	0,00	0,00	0,00
27 - VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
<b>28 - VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (L24 - L25)</b>			<b>1.096.910,32</b>